



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 868/2017

MARZAGÃO, 29 DE MARÇO DE 2017.

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>LEI</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>29/03/2017</u> <u>Maíra Maria de Oliveira</u> Responsável Pelo Placard

Autoriza O Poder Executivo Municipal a assumir despesas que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Marzagão autorizado a assumir as despesas de funeral do **Senhor Antônio Salvador da Silva**, ex-Vereador e Presidente do Legislativo Municipal, cujo falecimento ocorreu na data de 19 de fevereiro de 2017, vítima de câncer.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017.


CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal